



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- Prover emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais para magistrados, para servidores, para equipamentos e para os sítios do Tribunal a fim de atender a Resolução n. 164/CSJT, de 18 de março de 2016.
- Permitir a prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico conforme determinação da Resolução CSJT no 164/2016, art.2o.
- Permitir conexão segura na infraestrutura computacional do PJe-JT conforme Resolução CNJ 185/2013, art. 27, § 2o e com o SISCOVDJ.
- Permitir a conexão segura do conector eSocial do SIGEP com eSocial em atendimento a Resolução n. 331/CSJT, de 29 de abril de 2022.
- Atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Conselho da Justiça do Trabalho, 3a Edição, conforme Resolução n.310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.
- Ser compatível com os computadores corporativos, notebooks e sistemas operacionais adotados no órgão.

<b>Requisitos de Negócio para Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ, ICP-BRASIL, Cert-Jus Institucional do tipo A1 e A3</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Os certificados devem permitir acesso a todas as aplicações disponibilizadas pelo Poder Judiciário;	Essencial
2	Os certificados devem permitir assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;	Essencial
3	A emissão dos certificados deve englobar o serviço de autoridade de registro;	Essencial
4	Os certificados devem ser compatíveis com os navegadores de Internet utilizados no Tribunal;	Essencial
5	Os certificados A3 devem permitir seu armazenamento em mídias do tipo token USB;	Essencial
6	Deve ser possível a revogação dos certificados emitidos;	Essencial
7	Deve ser disponibilizado via web listagem com os certificados emitidos, renovados e revogados;	Essencial
8	Deve ser possível a realização de visitas da Contratada às dependências do Regional para a emissão do certificado;	Essencial
9	Para os certificados A3 e-CPF, a contratada (empresa vencedora) deverá comprovar em até 30 dias após a assinatura do contrato, possuir postos de atendimento ou parceria com empresas que possuam postos em Recife e no interior de Pernambuco.	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

10	Certificado deve permitir acesso seguro ao site da Receita Federal do Brasil;	Essencial
11	Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora ICP-Brasil;	Essencial
12	Custo da solução compatível com a criticidade para o negócio e com os limites orçamentários do Regional.	Importante
<b>Requisitos de Negócio específicos para os Certificados Digitais A1 e-CNPJ</b>		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
1	Certificado deve ser do tipo e-CNPJ;	Essencial
2	Certificado deve ser do tipo A1;	Essencial
3	Certificado deve permitir acesso seguro ao e-Social utilizado pelo TRT6;	Essencial
4	Emissão do certificado deve englobar o serviço de autoridade de registro;	Essencial
5	Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora ICP-Brasil;	Essencial
6	Certificado deve ser compatível com todos os navegadores de Internet utilizados no Tribunal;	Essencial
7	Certificado deve ser compatível com o sistema e-Social;	Essencial
8	Certificado deve aumentar as garantias de disponibilidade da aplicação;	Essencial
9	Certificado deve ser compatível com todos os servidores do TRT6;	Essencial
10	Possibilidade de revogação do certificado emitido e reemissão gratuita e ilimitada durante sua validade;	Essencial
11	Deve ser disponibilizado via web listagem com os certificados emitidos, renovados e revogados;	Essencial
12	Deve ser possível a realização de visitas da Contratada às dependências do Regional para a validação presencial;	Desejável
13	Contratada deve possuir postos de atendimento na Região Metropolitana do Recife;	Desejável
14	Custo da solução compatível com a criticidade para o negócio e com os limites orçamentários do Regional.	Importante



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Requisitos de Negócio específicos para o Certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	<b>Certificado deve permitir acesso seguro a todas as aplicações do TRT6;</b>	Essencial
2	<b>Emissão do certificado deve englobar o serviço de autoridade de registro;</b>	Essencial
3	<b>Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora;</b>	Essencial
4	<b>Certificado deve ser compatível com todos os navegadores de Internet utilizados no Tribunal, além de smartphones e outros dispositivos móveis;</b>	Essencial
5	<b>Possibilidade de uso do certificado em ilimitados subdomínios do domínio *.trt6.jus.br e com licença de uso em ilimitados servidores sem custo adicional;</b>	Essencial
6	<b>Certificado deve aumentar as garantias de disponibilidade das aplicações;</b>	Essencial
7	<b>Certificado deve ser compatível com todos os servidores do TRT6;</b>	Essencial
8	<b>Possibilidade de revogação dos certificados emitidos e reemissão gratuita e ilimitada durante sua validade;</b>	Essencial
9	<b>Deve ser disponibilizado via web listagem com os certificados emitidos, renovados e revogados;</b>	Essencial
10	<b>Contratada deve possuir postos de atendimento no estado de Pernambuco;</b>	Desejável
11	<b>O custo da solução deve ser compatível com a criticidade para o negócio e com os limites orçamentários do Regional.</b>	Importante
<b>Requisitos de Negócio específicos para o Certificado Digital A1 SSL ICP-Brasil</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	<b>Certificado deve permitir acesso seguro ao SISCONDJ do TRT6;</b>	Essencial







Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Os certificados devem ser do tipo A1, A3 e-CPF e e-CNPJ;	Essencial
2	Os certificados devem ser do tipo ICP-Brasil Cert-JUS Institucional Pessoa Física e pessoa jurídica;	Essencial
3	Os certificados devem ser compatíveis com Windows 7 e versões mais recentes, Linux e Mac;	Essencial
4	A Listagem de certificados disponibilizada na web deverá permitir controle de acesso com facilidade de consulta pelos gestores do contrato;	Essencial
5	A emissão dos certificados compreende a validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;	Essencial
6	O controlador de acesso (Token) deve comportar o Certificado Digital A3 e as chaves privadas e públicas, utilização pelas mais diversas aplicações da instituição, entre elas a possibilidade de mais de um certificado, inclusive certificados próprios para autenticação de sistemas internos, além de ser do tipo USB versão 2.0 ou superior, compatível com 2.0.	Essencial

**Requisitos de Arquitetura Tecnológica específicos para os Certificados Digitais A1 e-CNPJ**

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	O certificado deve ser do tipo A1 e-CNPJ;	Essencial
2	A Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora ICP-Brasil.	Essencial

**Requisitos de Arquitetura Tecnológica específicos para o Certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional**

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Permitir certificação de um único domínio e infinitos subdomínios, em um nível;	Essencial
2	Permitir instalação e possuir licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores adicionais e/ou	Essencial





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

2	Permitir instalação e possuir licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores adicionais e/ou equipamentos - sem custo;	Desejável
3	Prover certificado de validação completa;	Essencial
4	Utilizar algoritmo RSA de 2048 bits;	Essencial
5	Possuir tamanho de chave de 256 bits;	Essencial
6	Cadeia autenticada pela ICP-Brasil;	Essencial
7	Ser compatível com o protocolo SSL – Secure Sockets Layer, TLS – Transport Layer Security e HTTPS;	Essencial
8	Ser compatível com 100% dos servidores web que suportem os protocolos SSL e TLS, como, por exemplo, o Windows Server e Linux Red Hat;	Essencial
9	Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS, dentre eles, os browsers Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;	Essencial
10	Ser compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;	Essencial
11	Possuir selo de segurança Site Seguro;	Importante
12	Incluir prestação de suporte remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;	Essencial
13	A emissão do Certificado digital ICP-Brasil para servidores web deve ser do tipo A1, feita pela Internet.	Essencial

### Requisitos Legais e Culturais

Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
1	Os certificados devem ser aderentes ao disposto na Resolução 164/2016 CSJT;	Essencial
2	Deve ser possível a emissão do certificado nas dependências do Regional, online, bem como em postos de atendimento da	Essencial



















Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

6	Emissões de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), ICP Brasil, para utilização junto ao sistema da Receita Federal do Brasil e ao da Conectividade Social, do tipo A3 com validade de 36 meses.	02	R\$ 254,50	R\$ 509,00
7	Emissão de certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional, válido por 12 meses.	01	R\$ 1.649,50	R\$ 1.649,50
8	Emissão de certificado Digital A1 SSL ICP-Brasil, válido por 12 meses.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

<b>Valor Total dos itens 4, 5, 6, 7 e 8</b>	<b>R\$ 51.478,84</b>
---	----------------------

<b>Valor total da contratação (Grupo 1 + itens 4, 5, 6, 7, 8 )</b>	<b>R\$ 204.988,84</b>
--	-----------------------

### 7.3 – Adequação Orçamentária

#### 7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
<b>1</b>	<b>R\$ 204.988,84</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -Despesas diversas</b>

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (<https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes#h.vfu98q2n6xiu>), item 14.

#### 7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro em 2024:

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
<b>1</b>	<b>R\$ 102.494,42</b>	<b>2024</b>	3,297%	<b>Contratação viável</b>

**Observação:** Foi lançado no item 7.3.2 metade do valor total, devido a estimativas feitas para início de uso da ARP apenas em 01/07/2024 em virtude da tramitação do processo de licitação e prazo até 31 de dezembro de 2024.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto será adjudicado em um grupo formado pelos itens 1, 2 e 3, denominado: **grupo 1** e os demais itens, separadamente. Dessa forma, o objeto será assim dividido:

- Grupo 1: Formado pelos itens 1, 2 e 3 - Pela característica do serviço, a empresa vencedora do item 1 terá que ser a mesma do item 2 e 3, por se tratar o item 1 de emissão de certificados e

PROAD 216380/2023. DOC 244 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.81011.00001: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

os itens 2 e 3 das visitas técnicas para instalação destes certificados.

- Itens 4, 5, 6, 7 e 8 separadamente, ou seja, **contratação por item**.

8.2 - Pelas razões expostas no item 8.1, será adotada a participação ampla sem cota de reserva para ME/EPP para todo o GRUPO 1. Quanto aos itens 4,5,6,7 e 8, será por participação exclusiva para ME/EPP. De acordo com a Lei complementar 123/2006, Art. 48, inciso I .

8.3 - Em que pese o fato de certificados digitais serem considerados como soluções de TIC, de acordo com a Resolução CNJ nº 468/2022, não será prevista a aplicação do direito de preferência nas contratações de TIC, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 7.174/2010, por falta de respaldo técnico para inclusão da preferência no Portal de Compras Governamentais.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - A presente contratação tem relação com as contratações solicitadas, constantes no PROAD: 21634/2023.

## 10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - Esta contratação está prevista no item 11 do Pac 2024: "Compra de certificados digitais para servidores e magistrados para uso em sistemas que o exigem"

10.2 - O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: <https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes>

10.3 -

Id	Objetivo do Plano Estratégico do TRT da 6ª Região	Objetivo do Planejamento Estratégico de TIC
1	Garantir a duração razoável do processo	Prover sistemas de informação aderentes aos padrões metodológicos e de interoperabilidade.
2	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Fortalecer a segurança da informação.
3	Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.	Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.
--	--	---

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1- Certificar magistrados e servidores do Regional para uso de dispositivo de assinatura digital.
- 11.2- Prover o Regional de recurso tecnológico indispensável à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital;
- 11.3. Manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- 11.4. Manter níveis de segurança adequados de criptografia das informações trafegadas entre o navegador internet do usuário e os servidores WEB da Instituição;
- 11.5. Prevenir indisponibilidades de sistemas por incidentes de segurança;

## 12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Quanto à adequação do ambiente, o Tribunal possui mobiliário adequado e ambiente com acesso à internet, necessários à emissão dos certificados digitais, quando for necessário.

## 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto aos impactos ambientais, a prestação do serviço de emissão de certificados digitais produz impactos positivos ao meio ambiente ao promover a diminuição do uso de papel e o de tinta de impressão como principal suporte físico dos processos. O Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

O descarte das mídias criptográficas será de responsabilidade do órgão contratante, em especial por a mídia criptográfica armazenar informações sensíveis, e deverá obedecer



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho no quesito Sustentabilidade. A contratada deverá adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo: os vouchers. As mídias criptográficas, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

#### 14 – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão contratual da solução de TIC, objeto deste plano de contratação, ficará sob a administração da Secretaria de Gestão de Pessoas ou O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da solução, bem como após o encerramento do contrato.

#### 14.2. Partes Envolvidas

UNIDADE / ÓRGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Nise Pedroso Lins de Souza nise.lins@trt6.jus.br	Aprovar e viabilizar a realização da contratação
Diretoria Geral	Wladimir de Souza rolim wladimir.rolim@trt6.jus.br	Aprovar e viabilizar a realização da contratação
Assessoria Jurídico-Administrativa	Sérgio Mário Nunes Botelho sergio.botelho@trt6.jus.br	Emitir o parecer de legalidade da contratação



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Secretaria Administrativa	Sérgio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Verificar a conformidade da contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Vinícius Sobreira Braz da Silva vinicius.sobreira@trt6.jus.br	Atuar nas atividades para realização da licitação
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Impulsionar a demanda da contratação, aprovando e priorizando as atividades necessárias para a contratação
Seção de Gestão de Atendimento Técnico	Andrea Rosati Cavalcanti Pereira andrea.rosati@trt6.jus.br	Realizar as atividades cabíveis ao integrante técnico da contratação.
SGEP	Henrique Lins/ <a href="mailto:henrique.lins@trt6.jus.br">henrique.lins@trt6.jus.br</a>	Realizar as atividades cabíveis aos integrantes demandantes da contratação
SOF	Enoque de Souza e Silva Sobrinho <a href="mailto:enoque.sobrinho@trt6.jus.br">enoque.sobrinho@trt6.jus.br</a>	
SAS	Renatto Marcello de Araújo Pinto <a href="mailto:renatto.pinto@trt6.jus.br">renatto.pinto@trt6.jus.br</a>	
CINFRA	Sergio Limeira da Silva <a href="mailto:sergio.limeira@trt6.jus.br">sergio.limeira@trt6.jus.br</a>	
Empresas licitantes	-	Participar da disputa de preços e fornecer as informações necessárias





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4	Gestor do Contrato	Experiência em gestão de contratos	Gerir a execução contratual	Sob demanda/ durante a vigência do contrato
---	--------------------	------------------------------------	-----------------------------	---

**ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período ou Prazo</b>
Atualização da base de conhecimento da equipe técnica do Regional	Equipe técnica	Até 5 dias após encerramento de contrato com fornecedor
Planejar nova contratação	STIC	Período entre 180 e 60 dias antes do término da validade dos certificados
Envio de listagem final de todos os certificados emitidos e revogados	Contratada	Término da vigência do contrato
Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários/ caixas de e-mail da Contratada ao ambiente do TRT 6, porventura providos durante a execução do contrato	Contratante	Término da vigência do contrato
Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo/ Termo de Encerramento do Contrato	Contratada e Contratante	Término da vigência do contrato





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Ação de prevenção/contingência	Responsável
Realizar, com antecedência, planejamento de um novo processo licitatório de contratação.	SGEP/STIC
Realizar contratação emergencial.	STIC /Administração do TRT6

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA			
Transferência do Conhecimento			
Procedimento	Produto esperado	Área de atuação	Período de aplicação
A contratada deverá repassar, para o TRT6 ou empresa por ele designada, todos os conhecimentos adquiridos ou desenvolvidos, bem como toda informação produzida e/ou utilizada durante a vigência do contrato.	Relatórios/ Documentos/ Reuniões	SGEP/ CGSTIC / SGATT	Durante a vigência do Contrato/validade dos certificados/ quando solicitado pela Contratante.
A Contratada deverá fornecer informações e esclarecimentos acerca da execução dos serviços prestados.	Relatórios/ Documentos/ Reuniões	SGEP / CGSTIC /SGATT	Durante a vigência do Contrato/validade dos certificados/ quando solicitado pela Contratante.
Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)			
A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.			
A Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao TRT6, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.			







---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

Marcelle de Andrade Cavalcanti - Matrícula: 2030

Sérgio Ricardo Carneiro Leão Leimig - Matrícula: 1487

## **18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Fiscal técnico: Andréa Rosati Cavalcanti Pereira.

Fiscal técnico substituto: Weber Correia de Oliveira.

Os demais integrantes serão nomeados posteriormente pelas unidades competentes.

## **19 – ANEXOS**

Anexo I - Justificativa para Dispensa da divulgação da IRP

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Responsável  
Unidade Requisitante do TRT6



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

## Anexo I

### Justificativa para Dispensa da divulgação da IRP.

A Intenção de Registro de Preços - IRP, prevista no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, trata-se de procedimento público que consiste na divulgação, ainda na fase preparatória ou de planejamento, dos procedimentos licitatórios delineados com a utilização do SRP, para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação e, assim, reunir eventuais demandas de mesmo objeto ao certame em formação, tornando-se órgãos partícipes.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, de fato, a IRP surge como uma ferramenta de gestão de recursos, uma vez que pode materializar várias contratações através da realização de um único procedimento, reduzindo significativamente os custos de licitação, bem como viabilizar o alcance de melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Assim, em regra, de acordo com os dispositivos supracitados, os órgãos públicos têm o dever de formalizar a IRP.

Ocorre, porém, que, havendo manifestação de intenção de participação de outros órgãos, caberá àqueles responsáveis pelo gerenciamento das futuras Atas de Registro de Preços (ARP), uma série de encargos como, por exemplo, o dever de aceitar ou recusar os itens, realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas individuais e totais de consumo, dentre outros.

É, portanto, fundamental que o corpo técnico do órgão esteja planejadamente preparado e tecnicamente capacitado para assumir as incumbências legais advindas do controle, coordenação e gerenciamento de uma compra compartilhada.

É nesse cenário que se inserem o § 1º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e o § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.462/2023, para dispensar a obrigatoriedade de publicação da IRP nos casos em que o órgão gerenciador for o único contratante. Os textos legais trouxeram, destarte, uma certa margem discricionária para que o órgão ou entidade decida ser contratante único e, por conseguinte, não realize os procedimentos relacionados à intenção de registro de preços.

Importante citar que respeitada doutrina em contratações públicas esclarece a necessidade de apresentar as devidas justificativas para a não divulgação da IRP e elenca fatores que podem amparar a decisão:

*"Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade."*<sup>1</sup>

No caso vertente, quatro motivos ganham relevo para embasar a presente solicitação de dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços:

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo: conteúdo atualizado com a nova lei de licitações. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 886. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21338/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-irp> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1 - Demanda urgente. Embora seja possível se aventar um cenário em que o presente objeto não seja urgente, na prática, hoje, a contratação ganhou contornos prioritários para a Administração do Tribunal;

2 - Falta de estrutura do órgão ou entidade. Em que pese se tratar de Tribunal Federal de médio porte, dentro de uma justiça especializada, e, em tese, bem estruturado, o TRT6, atualmente, considerando a especificidade do objeto pretendido, não dispõe de quadro de servidores devidamente capacitado para conduzir uma contratação compartilhada. Ressalte-se que o Regional não tem um histórico de promoção desses procedimentos, tendo o último gerenciamento ocorrido em janeiro de 2020.

3 - Existência de regulamento próprio da Justiça do Trabalho. A Resolução nº 364/2023 do CSJT, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, assim regulamentou:

"CAPÍTULO V

PLANEJAMENTO

SEÇÃO III - Das Compras Compartilhadas

*Art. 24 As compras compartilhadas poderão ser realizadas em nível local, regional e nacional, conforme suas características, a fim de garantir a compra mais vantajosa.*

**Parágrafo único. As compras compartilhadas nacionais e regionais serão realizadas, preferencialmente, entre os órgãos da Justiça do Trabalho.**

*Art. 25 As contratações regionais serão realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, organizados por regiões, coordenadas por subcomitês, denominados Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGCs), subordinados ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).*

*§ 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações serão compostos pelos gestores responsáveis pelas unidades de licitações e contratos dos Tribunais ou equivalentes, observados os seguintes agrupamentos:*

*II - SNGC Nordeste (SNGC-NE), constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª." - sem grifos no original*

4- Planejamento e preparação do Tribunal para realização de contratações compartilhadas em andamento. Está agendada para o próximo dia 07/06/2024, a primeira reunião do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações da Região Nordeste, que terá como pauta a viabilidade de compras compartilhadas regionais de itens constantes dos respectivos PCAs, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

No caso, com vistas a facilitar as escolhas e impulsionar o sucesso das primeiras iniciativas, as orientações do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações, nesse primeiro momento, foram: dar preferência para aquisições de bens com entrega imediata e com especificações e critérios de sustentabilidade simples; priorizar contratações recorrentes, com definição clara de solução; e evitar contratações cujas necessidades de fornecimento para algum Regional seja até março de 2025.

Por todo o exposto, pela necessidade de realização e conclusão céleres deste procedimento licitatório e considerando que a divulgação da IRP poderia tornar a lentidão da burocracia um atraso prejudicial à administração pública<sup>2</sup>, é que a referida divulgação será dispensada.

---

<sup>2</sup> Murilo Jacoby Fernandes - Advogado, consultor e professor. Atua na área do Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/10622/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-da-irp> - Copyright

